

ATA Nº 15/2013

Às quatorze horas do dia doze do mês de novembro de 2013, terça-feira, reuniu-se o CME/Toledo na Sala de Reuniões da SMED/CME Toledo, para a Reunião extraordinária solicitação da Promotoria de Proteção à Educação, Dr Sandres Spoholz, com a finalidade de apresentar ao Conselho Municipal da Educação, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 7/2013. Considerando a urgência desta reunião extraordinária com o Ministério Público, o CME/Toledo, encerrou suas atividades do mês de novembro, na reunião ordinária do dia onze de novembro, cancelou a reunião ordinária prevista em calendário para o dia treze de novembro e mediante consulta previa aos conselheiros, substituiu pela reunião extraordinária, conforme observações do Regimento do CME. Para iniciar a reunião, estavam presentes o Promotor da 4ª promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, Sandres Sponholz e seu assessor Jurídico, Yuri Augusto Corso dos Santos, os Conselheiros e as Conselheiras titulares: Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta; Flavio Vendelino Scherer, Vice-Presidente; Edmilson Augusto de Moraes, Maria Aparecida Alcântara Maia, Luciana Roberta Felicetti Rech, Marineide Aram Giacomini, Neusa Melânia Bacca Koval, Pedro Aloísio Webler e Suelaine Crsthina Feldkircher da Costa. Presentes ainda, os Conselheiros e Conselheiras suplentes: Rosemeri Maria Hentz Soares, Ivana Maria Dall' Agnol, Ademar Souza Marques, Márcia Czerechowicz Hang e a Cirlei Rossi Dos Santos, no exercício da titularidade, A Conselheira titular: Maria Christina Bezerra Raupp Calabresie o conselheiro Sergio Denck Fogasso justificaram suas ausências. Presente ainda, a Secretária Municipal da Educação, Tania Elisete De Grandi, A Diretora da Educação Infantil Gleci Herkert, o Coordenador da Educação Infantil Valdinei José Arboleya e a Coordenadora Agente da Diversidade, Caroline Recalcatti Silveira e neste ato convidada e, designada pela Presidenta do CME, para secretariar em Ata, as atividades desta Reunião Extraordinária, na função de Secretária ad hoc, tendo em vista o afastamento temporário da Secretária titular, por motivos de saúde. A Conselheira Presidenta, Veralice Aparecida Moreira dos Santos, fazendo a abertura dos trabalhos, saudou a todos com as boas-vindas e passou a palavra ao Promotor, Dr Sandres Sponholz, que passou a argumentar sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº7/13, que surgiu em decorrência da fila de espera, já que para esse problema, houve notificação ao Poder Público Municipal, e tal notificação levou a Promotoria após longo processo de investigação e análise da situação da fila de espera, em todos os CMEIs, organizar uma Propostas do Ministério Público, com o objetivo principal de combater à fila de espera de crianças dos zero aos três anos de idade. A Proposta aqui apresentada, já foi discutida com a Secretária Municipal da educação de Toledo, Tânia Elisete De Grandi, com o Assessor Jurídico do Município de Toledo, Senhor Jomah Hussein Ali Mohdrabah e será assinada ainda hoje no Gabinete do Executivo Municipal, às dezesseis horas e trinta minutos. O Promotor, Dr Sandres observa que em consideração CME/Toledo, pela grandiosidade do trabalho realizado, o ministério Público sentiu a necessidade de trazer a Proposta ora definida, para apresentar aos Conselheiros e as Conselheiras. O Município de Toledo tem oferecido uma educação de qualidade, no entanto, a Modalidade da Educação Infantil de zero a três anos, que será obrigatória em todo o Território Nacional, a partir de 2020, mas consta na Constituição Nacional como dever da família, do Estado e do Município, em Toledo, já passa a ser considerada a partir do ano de 2014, com implementação gradativa até o final de 2017. Este prazo está determinado no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº7/13, apresentado neste momento pela Promotoria da Educação de Toledo, onde o Dr Sandres, ao projetar as bases gerais do documento - Proposta, escrita, procedeu à leitura, cláusula a cláusula, explicando-as, sem muita abertura para indagações ou sugestões dos Conselheiro, tanto que quando o Conselheiro Flavio Scherer, questionou não ser obrigatório o município assumir esta demanda de vagas agora, considerando às condições de trabalho dos profissionais da educação e a qualidade do ensino, o Promotor destacou, que a ação dele, vem atender as demandas da sociedade de Toledo e que o Ministério Público vem

54 analisando as estruturas oferecidas no município, bem como as medidas que devem ser
55 tomadas para readequação desses espaços. Ainda a Conselheira Maria Maia, deve-se
56 repensar os critérios de ingresso nos CMEIs, pois se observa que todas as crianças por
57 direito devem ter acesso a educação infantil, como eliminar as barreiras do ingresso. O
58 Promotor comentou que existe uma demanda de interesses das crianças que precisam das
59 vagas em contrapartida há aquelas que já possuem essa vaga e isso deve se aproximar,
60 ao passo para que todos tenham acesso ao seu direito a vaga. O conselheiro Flavio
61 destacou novamente a necessidade de planejamento, previsão orçamentária, para nova
62 demanda de vagas e que a lei não obriga a Educação Infantil a seguir os mesmos critérios
63 do Ensino Fundamental. Ouvidas as observações dos conselheiros/as o Promotor
64 continuou destacando as Considerações da Proposta do TAC nº7/13 onde aponta que
65 resolução estabelecida definiu-se que o Município de Toledo deverá oferecer na
66 modalidade de Educação Infantil, 1500 vagas a mais do que já tem hoje em 2013, e que
67 para isso, deverão ser construídas novas unidades de atendimento, de ampliação de
68 espaços físicos além dos já existentes, será urgente a contratação de novos profissionais e
69 outras providências relevantes. Nestes termos, o aumento da quantidade de vagas na
70 educação infantil, será gradativo, sendo que 600 vagas serão ampliadas no curso do ano
71 letivo de 2014; mais o acréscimo de 300 vagas no curso do ano letivo de 2015; mais o
72 acréscimo de 300 vagas no ano letivo de 2016, e por fim mais o acréscimo de 300 vagas
73 no curso do ano letivo de 2017. Desta forma, o Município de Toledo não poderá
74 ultrapassar o quantitativo de 25% do número de alunos em cada sala de aula,
75 relativamente às diretrizes constantes no artigo 23, inciso I a IV, da Deliberação nº 26/12
76 do Conselho Municipal de Educação de Toledo. Levando em conta o conflito de interesses
77 do município, da criança matriculada e da criança que espera a vaga, o aumento de até
78 25% do número de criança por sala, em médio prazo, seria o ideal para o momento. Em
79 relação a isso, o Conselho Municipal de Educação, manifestou-se contrário, pedindo
80 revisão da cláusula e apresentando argumentos. Disse o Promotor que será feito um
81 controle da fila de espera e o Município deve fazer previsão da contratação do pessoal
82 para cumprimento do TAC. Diante disso, houve manifestações contrárias na fala de alguns
83 Conselheiros do CME/Toledo, no entanto, não houve muito espaço para argumentação. Na
84 Proposta do TAC - nº7/13 o Promotor observou que o Município de Toledo, por intermédio
85 da Secretaria Municipal de Educação, promoverá a lista remanescente de espera, levando
86 em conta os itens especificados na cláusula E.1. A lista de espera geral, será mensal e
87 deverá ser publicada e disponível em todas as unidades de Cmeis. A desistência da vaga
88 pelos pais ou responsáveis acarretará a exclusão da lista de espera remanescente, sendo
89 que a desistência da vaga deverá ser regulamentada, por ato administrativo. Objetivando a
90 garantia da oferta de vaga à criança que apresenta efetiva necessidade de serviço
91 educacional, o Município de Toledo instituirá frequência obrigatória mínima bimestral de
92 60%. Ao mesmo tempo o Município de Toledo adotará políticas de incentivo à frequência
93 escolar de todas as crianças matriculadas nas unidades de Educação Infantil. A criança
94 que apresentar faltas injustificadas cujo somatório não alcançar o referido percentual
95 mínimo de frequência terá a matrícula cancelada. A proposta também destaca que o
96 Município de Toledo adotará políticas públicas destinadas ao incentivo da oferta de
97 Educação Infantil pela iniciativa privada, sem prejuízo ao compromisso da oferta de Ensino
98 Público. Objetivando comprovação de regular cumprimento deste ajuste, o Município de
99 Toledo encaminhará à Promotoria de Proteção à Educação de Toledo: Anualmente o
100 número de vagas ofertadas, o número de alunos por sala, número de profissionais
101 admitidos no serviço público; mensalmente o número de vagas ofertadas; bimestralmente o
102 número de desligamento. Além destes, o não cumprimento desta Proposta, prazos e
103 combinados, proposto pelo Ministério Público acarretará em multas ao Município de Toledo
104 e, as cláusulas penais não impedem outras medidas que podem ser tomadas contra o
105 Município de Toledo. Feita as explanações finais, o Promotor, respondeu aos
106 questionamentos dos integrantes do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria

107 Municipal de Educação. Pediu para se retirar e deixou-nos com a incumbência de
108 discutirmos e se aceitamos o TAC nº7/13, aqui apresentado, a Presidenta do CME/Toledo,
109 está convidada a assinar esta Proposta hoje às dezesseis horas e trinta minutos no
110 Gabinete do Executivo Municipal. Sem maiores observações, os Conselheiros e as
111 conselheiras observaram que ficam as preocupações com relação as condições
112 profissionais de trabalho, dos profissionais da educação, e com a qualidade do ensino-
113 aprendizagem das crianças da Educação Infantil de zero a três anos. Para a conselheira
114 Veralice, no entanto, aparenta não haver, neste momento, outra alternativa, além de, se
115 necessário for, retomar o diálogo com a Promotoria Pública. Assim o CME/Toledo optou
116 pela assinatura da Proposta descrita no TAC nº7/13. E para registrar, eu, Caroline
117 Recalcatti Silveira, Secretária *Ad hoc*, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento
118 Interno e da prática aprovada pelo Plenário, a mesma será enviada preliminarmente, via e-
119 mail, para conhecimento e análise individual dos Conselheiros/as e, no início da próxima
120 Sessão Plenária, será discutida, votada e aprovada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e
121 após sua aprovação, vai assinada por mim, pela Presidenta, pelos demais Conselheiros e
122 pelos presentes a esta Sessão extraordinária. Toledo, 12 de novembro de 2013.

123 - Caroline Recalcatti Silveira, Secretária *Ad hoc*:.....

124 **Conselheiros Titulares:**

125 - Veralice A. Moreira dos Santos, Pres.:.....

126 - Flávio Vendelino Scherer, Vice-Pres.:.....

127 - Edmilson Augusto de Moraes:.....

128 - Maria Aparecida Alcântara Maia:.....

129 - Pedro Aloísio Webler,.....

130 - Marineide Aram Giacomini:.....

131 - Neusa Melânia Bacca Koval:.....

132 - Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

133 - **Conselheiros Suplentes presentes à Sessão:**

134 - Lucina Roberta Felicetti Rech:.....

135 - Rosemeri Maria Hentz Soares:.....

136 - Ademar Souza Marques.....

137 - Márcia Czerechowicz Hang

138 - Cirlei Rossi Dos Santos- no exerc. da titularidade.....

139 - Ivana Maria Dall' Agnol.....